

## RESUMO COBERTURAS DA APÓLICE

### SEGURO TEMPORÁRIO DE DESPESAS DE CANCELAMENTO DE RESERVAS

Os acontecimentos que darão lugar ao reembolso de despesas são os que se indicam a seguir, sempre que os referidos acontecimentos ocorram posteriormente à reserva e afetem diretamente o segurado:

Garantia 1: Doença grave, acidente grave ou falecimento, telefonema inesperado para intervenção cirúrgica, complicações na gravidez ou aborto espontâneo, ou notificação para transplante de órgão do segurado, cônjuge, descendentes de primeiro e segundo grau ou acompanhante inscrito na reserva, ou, quarentena médica que afete o segurado.

- O segurado, o seu cônjuge, ascendentes ou descendentes de primeiro ou segundo grau, pais, filhos, irmãos, irmãs, avós, avôs, netos, netas, cunhados, genros, noras, sogros ou união de facto.
- O acompanhante do segurado, inscrito na mesma reserva.

Para os efeitos da cobertura do seguro, entende-se por:

Doença grave do segurado, a alteração da saúde, verificada por um profissional de saúde, que obrigue o paciente a permanecer na cama e que implique a cessação de qualquer atividade, profissional ou privada.

Acidente grave do segurado, qualquer lesão corporal que derive de uma causa violenta, súbita, externa e alheia à intencionalidade do acidentado, cujas consequências impeçam a deslocação normal da sua residência habitual.

**Quando a doença ou acidente afete alguma das pessoas citadas, diferentes do segurado, será entendido como grave quando implicar hospitalização ou existir risco de morte iminente.**

**Ficam excluídas as consequências de doença ou de acidente que ocorreram antes da data de efeito do seguro ou as doenças preexistentes.**

**Fica excluído o cancelamento da reserva como consequência de doenças contagiosas ou epidemias de qualquer tipo, incluindo a infeção direta do COVID-19, bem como qualquer cancelamento derivado de restrições ou suspensões decretadas pelas autoridades civis ou militares devido às citadas doenças e epidemias, incluído o COVID-19.**

Garantia 2: Danos graves como consequência de roubo, incêndios ou outras causas similares que afetem a casa do segurado.

- A residência habitual e/ou secundária do segurado.
- O local profissional em que o segurado exerce uma profissão liberal ou seja o explorador direto (gerente).

E que necessariamente impliquem a presença do segurado.

Garantia 3: Despedimento laboral do segurado, sempre que no início do seguro não existisse comunicação verbal ou escrita.

Garantia 4: Convocatória do segurado como parte ou membro de um júri ou testemunha de um tribunal de justiça ou como membro de uma mesa eleitoral.

Garantia 5: Atos de pirataria aérea, terrestre ou naval, que impossibilite o início ou continuação da viagem do segurado. **Excluem-se todos os atos terroristas.**

Garantia 6: Roubo da documentação ou bagagem que impossibilite ao segurado iniciar ou prosseguir a sua viagem.

Garantia 7: Avaria ou acidente do veículo propriedade do segurado ou do seu cônjuge, que impeça comprovadamente iniciar a sua viagem.

**Esta cobertura fica limitada à fatura da reparação do veículo superior a 600 € e/ou um período de reparação comprovado pericialmente superior a 8 horas.**

Garantia 8: Convocatória do segurado para a apresentação e assinatura de documentos oficiais conhecida e comunicada por escrito após a reserva da viagem.

Franquia

A cada sinistro será aplicada uma franquia equivalente a 10% do valor do sinistro, com um mínimo de 70 euros.

**A presente apólice tem uma carência de 30 dias. Além disso, não outorga cobertura a pessoas de idade superior a 70 anos.**

**A presente apólice não cobre o cancelamento ou interrupção da reserva na sequência de doenças ou falecimentos dos animais de companhia acompanhantes.**

Este folheto cumpre uma função totalmente orientativa e em nenhum caso pode ser considerado como definidor das garantias contratadas nem dos seus limites.

